

SECRETARIA GERAL

Aviso n.º 353/2006 de 18 de Abril de 2006

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2006/A, de 6 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Presidente do Governo Regional de 29 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da respectiva publicitação na BEP-Açores, procedimento concursal para o provimento do cargo de **chefe de divisão administrativa e financeira**, existente no quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, que constitui o anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2006/A, de 16 de Janeiro, diploma que aprova a orgânica da Presidência do Governo Regional dos Açores, nas seguintes condições:

1 – Área de actuação – compete ao chefe de divisão administrativa e financeira, para além do exercício das funções definidas para o cargo, constantes do n.º 2 do artigo 8º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2006/A, de 16 de Janeiro.

2 – Perfil exigido – os candidatos devem possuir capacidade de liderança e de gestão nas áreas dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, com comprovada experiência profissional nas áreas jurídica e administrativa.

3 – Requisitos formais de provimento – os constantes do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, designadamente:

- a) Ser funcionário público licenciado ou possuidor de curso superior que não confira o grau de licenciatura, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de, pelo menos, dois anos de experiência profissional em carreiras para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura ou curso superior que não confira o grau de licenciatura.

4 – Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

5 – Forma de provimento – nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos dos artigos 21º e 23º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio.

6 – Formalização das candidaturas – Os eventuais interessados deverão enviar requerimento dirigido ao Presidente do Júri, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, sita no Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro, 9504-508, Ponta Delgada, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada acima indicada, no prazo de dez dias úteis contados a partir da publicitação da vaga na BEP-Açores, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar:

- a) Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- d) Formação profissional;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes.

7 – Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) “*Curriculum vitae*” detalhado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documento comprovativo do vínculo à função pública, com indicação expressa da existência e natureza do vínculo, da designação funcional e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados.

9 – Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o nº 11 do artigo 21º Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, dado que o procedimento é urgente e de interesse público.

10 – O júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado.

11 – Este concurso será publicitado na BEP-Açores no dia 24 de Abril de 2006.

12 - Composição do Júri:

Presidente: Luís Francisco Pavão de Medeiros Bradford, Secretário-Geral da Presidência do Governo Regional.

Vogais

efectivos: Manuel Maria Gonçalves Antunes, director do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, Chefe da Divisão de Inspecção e Gestão Patrimonial, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT).

Vogais

suplentes: Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira, Chefe de Divisão da Contabilidade Pública Regional, da DROT;

António Serafim Cardoso do Amaral, Director de Serviços do Património, da DROT.

6 de Abril de 2006. - O Presidente do Júri, *Luís Francisco Pavão de Medeiros Bradford*.